

2º Prêmio de Fotografia Candido José Mendes de Almeida

A Universidade Candido Mendes promove bienalmente o Prêmio de Fotografia Candido José Mendes de Almeida. Este prêmio é realizado com base no seguinte Regulamento.

Regulamento

Do tema

1 – O tema do 2º Prêmio de Fotografia Candido José Mendes de Almeida é uma rua da cidade do Rio de Janeiro. Que poderá ser abordado em somente um de três aspectos: humano, urbanístico ou paisagístico, pelo medium fotográfico.

Cada candidato deverá escolher apenas uma rua da cidade do Rio.

Dos destinatários do prêmio e seus prazos

2 – O 2º Prêmio de Fotografia Candido José Mendes de Almeida é aberto às inscrições de todos os estudantes de graduação regularmente matriculados em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro, no ano letivo de 2009.

3 – O prazo de entrega do material junto com a ficha de inscrição, em mãos, é somente até o dia 18 de novembro. O presente regulamento recomenda não deixarem as entregas para o último prazo.

4 – O material, sempre em envelope fechado, e a ficha de inscrição preenchida, poderão ser entregues nos locais abaixo:

a) Centro Cultural Candido Mendes, campus Centro, situado à Rua da Assembléia, 10, sala 616, Centro, CEP 20011-901 – Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta feira, das 11 às 17 horas.

b) Galeria de Arte do Centro Cultural Candido Mendes de Ipanema, na Rua Joana Angélica, 63, térreo – Ipanema – Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, das 15 às 19 horas.

5 – No caso de remessa pelo correio, os envelopes com as fotografias e as fichas de inscrição deverão ser enviadas para o seguinte endereço: Centro Cultural Candido Mendes, campus Centro, situado à Rua da Assembléia, 10, sala 616, Centro, CEP 20011-901 – Rio de Janeiro – RJ

6 – No caso de remessa só serão considerados participantes os candidatos cujas fotos sejam entregues ao correio até o dia 17 de novembro de 2009, valendo para isso, a data do carimbo do correio ou o recibo da empresa transportadora. As remessas pelo correio ou por qualquer outro meio deverão ser registradas com aviso de recebimento (A.R.) dos correios ou da empresa transportadora sem qualquer ônus para a Universidade Candido Mendes.

a) As fotografias devem ser do ano de 2008 até o mês de outubro de 2009. Tendo em vista o tema do concurso e o prazo de entrega do material por correio ou em mãos, já citados neste regulamento.

Da devolução das fotos inscritas e não selecionadas

7 – As fotos inscritas e não selecionadas pelo júri para premiação, menção e ou exposição estarão à disposição de seus autores exclusivamente no Centro Cultural Candido Mendes, campus Centro, situado à Rua da Assembléia, 10, sala 616, Centro, Rio de Janeiro – RJ, nos dias úteis das 11:00 às 17:00 horas, até 3 (três) meses após o encerramento dos trabalhos do júri, previsto para 30 de novembro de 2009, isto é, os trabalhos não selecionados estarão disponíveis até 26 de fevereiro de 2010.

8 – Decorrido o prazo acima a Universidade Candido Mendes se reserva o direito de incorporar ao seu acervo ou dar qualquer outro destino às cópias das fotos não retiradas.

9 – Em nenhuma hipótese a Universidade Candido Mendes fará a devolução pelo correio das fotos inscritas no prêmio; mesmo aquelas enviadas pelo correio não serão devolvidas por esse meio.

Caso qualquer dos inscritos não possa retirar pessoalmente suas fotos poderá nomear um representante legal com autorização por escrito para essa retirada. E deverá assinar um recibo de retirada trazendo identidade e CPF.

Do formato e apresentação das fotos e normas

10 – As fotos deverão ser apresentadas sob a forma de pequeno ensaio – conjunto de fotos reunido sob o mesmo tema – ou reportagem contando no mínimo com 3 (três) fotos e no máximo com 4 (quatro) fotos. Os candidatos deverão escolher apenas 1 (um) dos aspectos, citado no item 1 – TEMA, para o conjunto de fotos que irá apresentar.

11 – Todas as fotos deverão ser inéditas, não tendo sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, exposição e ou publicação antes de sua inscrição no 2º Prêmio de Fotografia Candido José Mendes de Almeida.

a) A restrição acima é válida até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado do prêmio e cerimônia de premiação.

12 – O júri selecionará o conjunto de fotos apresentado sob a forma de pequeno ensaio ou reportagem não podendo desmembrá-lo.

13 – As fotos deverão ser apresentadas no formato mínimo de 18 x 24 cm e no máximo de 30 x 40 cm, sendo admitidos formatos intermediários quadrados. Nesse último caso o formato mínimo será de 20 x 20 cm e no máximo de 30 x 30 cm.

14 – Mesmo fotos em diapositivos (slides ou cromos) ou fotos digitais só serão aceitas se impressas em papel fotográfico ou papel de qualidade fotográfica.

15 – As fotos poderão ser em cores ou preto e branco.

16 – Cada uma das fotos deverá ser identificada no verso com uma etiqueta autocolante, com as devidas informações, conforme modelo exemplificado na ficha de inscrição.

a) É obrigatório constar na ficha de inscrição o nome e bairro da rua fotografada, no município do Rio de Janeiro. Só serão consideradas as fotografias das ruas da cidade e não do Estado do Rio.

17 – Nunca o candidato deverá juntar ao material negativos ou diapositivos originais, ou versões únicas de arquivos digitais. A Universidade Candido Mendes poderá, a qualquer tempo, solicitar os negativos e/ou diapositivos originais, ou versões de arquivos digitais, das obras fotográficas vencedoras do

Prêmio para fins de utilização em ações de promoção e/ou divulgação do Prêmio de Fotografia Candido José Mendes de Almeida, eventos a ele relacionados e, ainda, seus resultados, em quaisquer mídias, eletrônicas e/ou impressas, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie. A Universidade Candido Mendes poderá utilizar, inclusive, as obras fotográficas inscritas, vencedoras ou não do Prêmio de Fotografia Candido José Mendes de Almeida, em exposições, catálogos, folders e outras formas de comunicação impressa ou eletrônica, inclusive no site da Universidade Candido Mendes na internet, a critério exclusivo da Universidade Candido Mendes, assim como a imagem, nome e dados biográficos do candidato para as mesmas finalidades previstas nesta cláusula, independentemente do meio, processo e tecnologia utilizados para a fixação, reprodução e publicação da imagem do candidato e das obras por ele inscritas no Prêmio de Fotografia Candido José Mendes de Almeida. As utilizações das obras fotográficas e da imagem, nome e dados biográficos de seus autores, candidatos ao Prêmio de Fotografia Candido José Mendes de Almeida, nos termos e condições determinados neste regulamento, não ensejarão aos candidatos o direito de pleitear qualquer forma de pagamento, remuneração e/ou compensação, a qualquer tempo e título.

Do júri

18 – O júri será escolhido, por uma comissão da Universidade Candido Mendes, que terá um presidente nomeado pelo Reitor, que presidirá e coordenará os trabalhos do júri e do andamento do concurso. O júri será composto no mínimo por 3 (três) e no máximo por 5 (cinco) pessoas de comprovado conhecimento na área de fotografia, estética ou comunicação.

19 – Na sua primeira reunião, o júri, na abertura de seus trabalhos elegerá um de seus membros para assumir a presidência.

20 – O presidente da Comissão da Universidade Candido Mendes, citado no item 18 – Do Júri, assistirá o júri no dia de avaliação das fotos e poderá indicar um(a) funcionário(a) do Centro Cultural Candido Mendes, para apoio nos trabalhos e executar a tarefa de secretaria e redação da ata deste dia.

21 – A decisão do júri é soberana não sendo admitido recurso.

22 – O júri se reserva o direito de não atribuir o Prêmio, Menção Especial ou seleção de trabalhos previstos neste Regulamento caso considere que as fotografias inscritas não reúnam qualidades suficientes.

a) O júri não terá acesso aos nomes dos candidatos ou das instituições em que estudam, previamente, nem durante o julgamento das fotos, somente após o resultado.

Da seleção e premiação dos candidatos

23 – Haverá um e somente um Prêmio de Fotografia Candido José Mendes de Almeida atribuído ao pequeno ensaio e / ou reportagem pelo júri no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

24 - O candidato premiado concorda em doar uma cópia final de cada uma das fotos do conjunto premiado à Universidade Candido Mendes para ser incorporado no acervo do Centro Cultural Candido Mendes.

25 – O júri poderá atribuir até 3 (três) certificados de Menção Especial do Júri sem valor monetário.